

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL COM OS TRABALHADORES (AS) DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, iniciou-se as assembleias Gerais, realizada nas bases territoriais dos sindicatos filiados em todo o Estado da Bahia, convocadas pela FETRACOM/BASE e SINDICATOS, na sede do SINTRACOM/BA, na Rua Visconde do Ouro Preto, 18, Barroquinha, em Salvador-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Carlos Silva de Jesus, na sede do STCCMFS, na Rua Petronílio Pinto, 353, Barauna, em Feira de Santana-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Edvaldo Barbosa da Silva, na sede do SINDIOESTE, na Rua Marechal Deodoro, 903, Centro, em Barreiras-BA, acompanhado pela presidenta do sindicato Sra. Livia Pereira dos Santos, na sede do SINTRACOM/SUDOESTE, na Rua Dr. José Humberto Nunes, 203, São Francisco, em Guanambi-BA, acompanhado pela presidenta do sindicato Srª. Vandalva Rosa de Jesus, na sede do SINTRACOM-VC, na Rua Andradas, 53, Centro, em Vitória da Conquista-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Ernando Vieira Silva Santos, na sede do SIND'RIO, na Rua Costa Brito, 344, Centro, em Jequié-BA, acompanhado pela presidenta do sindicato Srª. Natalice Martins de Jesus, na sede do SINTRACOMSAJ, Av. Luis Viana, 78, Centro, em Santo Antonio de Jesus-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Álvaro Melo dos Santos Filho, na sede do SINTICESB, na Praça Caravelas, 70, Vila Vargas, Teixeira de Freitas-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Benedito Dias de Almeida, na sede do SITTICOM, na Av. Paulo Souto, 367, Centauro, em Eunápolis-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Juarez Vilas Boa Geronimo, na sede do SINTRACOMA, na Av. Getúlio Vargas, 325 – Estação, em Serrinha-BA, acompanhado pelo Sr. José Nivalto de Souza Lima, na sede do STICC-Juazeiro, na Rua do Socorro, 505, Centro, em Juazeiro-BA, acompanhado pela presidenta do sindicato Srª. Luciene de Jesus Santos, na sede do SINTRACISA, na Av. Ruy Barbosa, 07, Bomfim, em Santo Amaro-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Luciano Cosme França de Menezes, para colocar em aprovação a proposta de ATA da mediação SRTE/MTE do dia 26/02/2025, para as partes levarem em aprovação nas suas assembleias e, para aprovação de fechamento da **convenção coletiva de trabalho 2025/2026**, data base 1º de janeiro, os representantes das entidades apresentou aos trabalhadores (as) nas assembleias, proposta do reajuste salarial e pisos a partir de 1º de março/25 com pagamento de um abono, ficando da seguinte forma: **1-** Piso do Operário Qualificado R\$2.455,70; Piso Servente Prático, Rejuntador de Azulejo e Vigia R\$1.616,22; Piso Servente comum R\$1.548,98; Piso Encarregado R\$3.779,04; Apropriador R\$2.424,06; Cabo de Turma R\$3.359,13; Cabo de Turma de Servente R\$1.983,73; **2-** Reajuste para os demais salários que não estão contemplado nos pisos de 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento), sobre os salários praticados em março/24 até quem ganham R\$4.167,55, e para quem ganham acima terá um valor fixo de R\$229,22; **3 -** Será pago um abono para todos salários e pisos na folha de pagamento competência março/25; **4 -** Cesta Básica de R\$225,16 retroativo a 1º de março/25 para quem ganha até o limite de R\$4.167,55; **5 -** Tick Alimentação de R\$22,57 retroativo a 1º de março/25 para todos os trabalhadores; **6 -** valor de R\$577,39 do auxílio para filho excepcional retroativo a 1º de março/25; **7 -** O aviso prévio para os trabalhadores aqui representados será indenizado quando do seu desligamento sem justa causa pelo empregador, com o limite para concessão do aviso prévio trabalhado, os desligamentos realizados pelo empregador, sem justa causa, para os empregados que recebam salários a partir de R\$4.167,55 será facultado ao empregador a opção de indenizar o aviso ou solicitar o cumprimento trabalhado, retroativo a 1º de março/25; **8 -** Contribuição assistencial dos empregados, os representantes sindicais colocaram a importância da contribuição assistencial de todos os trabalhadores no fortalecimento das lutas da categoria, na manutenção e ampliação das cláusulas da convenção coletiva de trabalho, convênios, informativos para categoria, além de outros, o desconto mensalmente de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o salário base, ficando facultado ao empregado o direito de se opor ao desconto da contribuição assistencial, desde que seja formulado por escrito e de forma individual até 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do presente Instrumento Coletivo, sem nenhuma interferência ou participação das empresas nesta situação, aos empregados admitidos após findo o período estabelecido para manifestar a oposição ao desconto, fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias após sua admissão na empresa para se opor-se ao desconto; **9 -** A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência no período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**. Ressalvadas, entretanto as cláusulas: 3ª - Pisos Normativos, 4ª - Recomposição para os demais empregados, 10ª – Alimentação, 11ª – Cesta Básica, 15ª – Auxílio para Assistência a Filhos Excepcionais, 18ª - Aviso Prévio, 34ª - Contribuição Assistencial das Empresas, 35ª - Mensalidade Sindical, 36ª - Contribuição Assistencial dos Empregados e 54ª – PPR – Programa de Participação nos Resultados, que serão objeto de negociação na próxima data base, as cláusulas da CCT/2023-2024 que não houve nenhuma alteração serão mantidas na **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026**. Após apresentada a proposta aos trabalhadores foi submetida em aprovação, que foi aprovada pela maioria absoluta dos presentes em todas as assembleias. Nada mais havendo a tratar ata será assinada pelo presidente Edson Cruz dos Santos. Salvador, Bahia, 11 de março de 2025.

